



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 061/98

Em, 27 de Abril de 1998

DÁ NOME DE RUA E
ADOA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA ESTADO DA PARAÍBA,
faço **saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARIA DA GUIA LACERDA, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista , em 27 de Abril de 1998

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO